

— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

DO 441.131-000-00

LEI Nº 1.304 - DE 18 DE MARÇO DE 1.993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A GIBO - INTERNATIONAL CORPORATION LTDA., VISANDO A CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DOMINGOS BALDAN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 16 de março de 1.993, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Motor

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a GIBO - International Corporation Ltda, sediada à Rua Topés, nº 878, Jardim Aeroporto - São Paulo/SP, visando a concessão de uso do Estádio Municipal "Domingos Baldan", pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado em caso de interesse da Administração.

Artigo 2º - A concessão não implicará na Administração do Estádio Municipal "Domingos Baldan", que estará sempre a cargo da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - A execução da presente Lei não acarretará ônus de quaisquer espécies ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 18 de Março de 1.993.

ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da

— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 43.644.3-4 01.01.30

Lei Orgânica do Município.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 19 de Março de 1.993.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

